



Câmara Municipal de Iguatemi

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024 (Comissão de Finanças e Orçamento)

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO PROCESSO TC/3424/2020 QUE EMITIU PARECER PELA REJEIÇÃO DAS CONTAS PRESTADAS PELA ENTÃO PREFEITA MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO 2019.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS, no uso de suas atribuições legais e regimental, e, em conformidade com disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e do Regimento interno desta Casa e,

Considerando que compete a Esta Casa Legislativa o julgamento das contas do Poder Executivo do Município de Iguatemi-MS;

Considerando o relatório de análise das constas do exercício financeiro de 2019, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que apontou as irregularidades nas referidas contas;

Considerando que após ampla discussão e análise, esta Comissão decidiu, por maioria de seus membros, pela aprovação do parecer, e DECRETAR:

Artigo 1º - Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no processo TC/3424/2020 que emitiu parecer pela rejeição das contas prestadas pela então Prefeita Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, relativas ao exercício de 2019.

Artigo 2º - As despesas para a execução do presente Decreto Legislativo correm à conta de dotações orçamentarias próprias do poder legislativo.

[Handwritten signature] 000004

MUNICÍPIO DE IGUATEMI



Câmara Municipal de Iguatemi

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Iguatemi –MS,
aos oito de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ROSICLEIA DA SILVA CAPRIOLI
Presidente
Comissão de Finanças e Orçamento

ADILSON ADIR RALDI
Relator
Comissão de Finanças e Orçamento

MIRIAM KRENCZYNSKI
Membro
Comissão de Finanças e Orçamento


000065

Amambai/MS, Sexta-feira, 15 de Novembro de 2024 Ed

Tacuru/MS, uma área 16,9379 ha, perímetro 1.678,05 mt, o qual encontra-se devidamente descrita com seus limites e confrontações junto a matrícula 9.407 do CRI da Comarca de Iguatemi/MS, imóvel este que integra a Parto 02 da Fazenda Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru/MS, aos 14 de novembro de 2024.


ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Iguatemi

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024
(Comissão de Finanças e Orçamento)

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO PROCESSO TC/3424/2020 QUE EMITIU PARECER PELA REJEIÇÃO DAS CONTAS PRESTADAS PELA ENTÃO PREFEITA MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO 2019."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS, no uso de suas atribuições legais e regimental, e, em conformidade com disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e do Regimento interno desta Casa e,

Considerando que compete a Esta Casa Legislativa o julgamento das contas do Poder Executivo do Município de Iguatemi-MS;

Considerando o relatório de análise das contas do exercício financeiro de 2019, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que apontou as irregularidades nas referidas contas;

Considerando que após ampla discussão e análise, esta Comissão decidiu, por maioria de seus membros, pela aprovação do parecer, e
DECRETAR:

Artigo 1º - Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no processo TC/3424/2020 que emitiu parecer pela rejeição das contas prestadas pela então Prefeita Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, relativas ao exercício de 2019.

Artigo 2º - As despesas para a execução do presente Decreto Legislativo correm à conta de dotações orçamentárias próprias do poder legislativo.

